



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 495 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

O MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO torna público o extrato do contrato nº10/2017.

Contratada: SOCIEDADE DE ADVOGADOS DURÃES, MOUTINHO & PEDRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

VALOR GLOBAL: de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Objeto: **A Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro e Orçamentário, Legislativo, Ambiental e Tributário, para atender a demanda do Município de Capim Branco/MG.**

Vigência: De 03/03/2017 a 31/12/2017



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 495 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, em observância aos dispositivos da Lei 8.666/93 e, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 15/PMCB/2017, na modalidade Convite de nº 02/PMCB/2017, objetivando a “seleção e contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita junto a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro e Orçamentário, Legislativo, Ambiental e Tributário, para atender as necessidades do Executivo Municipal, incluído o patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, incluída a Justiça do Trabalho, no Segundo Grau e nas Instancias Superiores, bem como, patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e junto a Corregedoria Geral da União, durante o ano de 2017, com prestação de serviço *in loco*, de, pelo menos, 03 (três) dias ou sempre que demandado, além de assessoria via telefone, e-mail e demais meios de comunicação”, conforme descrito na planilha de quantitativos (ANEXO I) do edital, ADJUDICA ao licitante:

DURÃES MOUTINHO & PEDRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, OAB/MG 6.083, identificada e qualificada adequadamente no processo de licitação, que ofertou o menor valor mensal para prestação dos serviços licitados, no montante de **R\$5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**, por mês, perfazendo o valor global de **R\$66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)**.

Isso posto, atribuo o direito legítimo da referida sociedade de contratar com este Município de Capim Branco, nos termos em que a Adjudicatária se sagrou vencedora na licitação, devendo o setor competente promover a assinatura do respectivo contrato, dentro do prazo legal, observando a minuta constante do edital.

Capim Branco, 02 de março de 2017.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 03 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 495 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Elmo Alves do Nascimento, em observância e acatamento dos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº – 15/PMCB/2017, na modalidade **Convite** de nº 02/PMCB/2017, com o objetivo de promover a “seleção e contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita junto a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro e Orçamentário, Legislativo, Ambiental e Tributário, para atender as necessidades do Executivo Municipal, incluído o patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, incluída a Justiça do Trabalho, no Segundo Grau e nas Instancias Superiores, bem como, patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e junto a Corregedoria Geral da União, durante o ano de 2017, com prestação de serviço *in loco*, de, pelo menos, 03 (três) dias ou sempre que demandado, além de assessoria via telefone, e-mail e demais meios de comunicação”, conforme descrito na planilha de quantitativos (ANEXO I) do edital, despacha:

Tendo obtido parecer favorável da Procuradoria Jurídica à homologação do certame, concluo procedendo, por bem, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório supra especificado, manifestando plena CONCORDÂNCIA quanto ao julgamento do certame em favor da licitante: **Durães, Moutinho & Pedra Sociedade de Advogados**, identificada no processo, que ofertou o valor mensal para prestação dos serviços licitados no montante de **R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)**, por mês, perfazendo o valor global de **R\$66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)**, determinando que se proceda ao direito legítimo de lavrar o respectivo instrumento de contrato, observando a minuta constante do edital que é parte integrante do processo de licitação, independentemente de transcrição.

Capim Branco, 03 de março de 2017.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br